



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 230, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 512/21 e nomeia membros para o Conselho Municipal de Trânsito de Alegrete.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a Lei nº 3.279, de 19 de setembro de 2002, que “*Reestrutura o Conselho Municipal de Trânsito de Alegrete.*” e a sua alteração a Lei nº 5.253, de 20 de dezembro de 2013, que “*Altera o art. 4º da Lei nº 3.279, de 19 de setembro de 2002, que “Reestrutura o Conselho Municipal de Trânsito de Alegrete e revoga a Lei nº 4.610/2010.”;*

considerando o Memorando nº 9.673/2024, oriundo da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania;

considerando ainda, a necessidade de manter atuante, este importante conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Trânsito de Alegrete os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Infraestrutura:

- a) Titular: Antônio Carlos Nunes Gomes;
- b) Suplente: Josielle Cruz Guidetti.

II - Representantes da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Cidadania:

- a) Titular: Rogério Leal Lima;
- b) Suplente: Antônio Celso Teixeira Lopes.

III - Representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Marisa Garcia;
- b) Suplente: Daniel Toledo.

IV - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Titular: Wellington Alex de Souza;
- b) Suplente: Fernando Ferreira da Costa.

V - Representantes da Brigada Militar:

- a) Titular: Roger Eliézer Naisinger de Oliveira;
- b) Suplente: Wagner Mora Machado.

VI – Representantes da Polícia Rodoviária Estadual:

- a) Titular: Arlâ Guedes dos Anjos;
- b) Suplente: Carlos Eduardo do Carmo Mota.

VII - Representantes da Polícia Rodoviária Federal:

- a) Titular: Marcos Alves Fogassa;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legislalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

b) Suplente: João Mauricio Zancan.

VIII – Representantes do Corpo de Bombeiros:

- a) Titular: Natanael Ferrão Moreira;
- b) Suplente: Bruno Brandolt Pedroso.

IX - Representantes do Centro de Formação de Condutores – CFC:

- a) Titular: Marlon Machado Dorneles;
- b) Suplente: Luiz Fermiano Costa dos Santos.

X - Representantes da Empresa Expresso Fronteira D'Oeste :

- a) Titular: Ana Rosa Vezzano;
- b) Suplente: Jair da Silva Adelar.

XI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Alegrete-RS:

- a) Titular: Edson Dinei Severo da Costa;
- b) Suplente: Sivens Henrique Gomes Carvalho.

XII - Representantes do Centro de Registro de Veículos Auto – CRVA:

- a) Titular: Luis Alfeu Rockenbach;
- b) Suplente: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior.

XIII - Representantes do Centro Empresarial de Alegrete:

- a) Titular: Cássio Mileto Sobrosa;
- b) Suplente: Fábio de Carvalho Mion.

XIV- Representantes da UABA:

- a) Titular: Marcolino Airton Alende;
- b) Suplente: Cloves Leonardo Japur.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 512, de 09 de agosto de 2021.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 27 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”